R E S O L U Ç Ã O Nº 296

Concede aumento da Verba de Representação do Vice-Prefeito Municipal de Pará de Minas, e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Pará de Minas decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - A verba de representação do Vice-Prefeito Municipal, passa a vigorar a partir de 1º de maio de 1.983, com majoração correspondente a 47,5 (quarenta e sete vírgula cinco por cento).

Parágrafo Único - Quando ocorrer os reajustes salariais decretados pelo Governo Federal, serão reajustados nas mesmas proporções dos índices estabelecidos, durante a atual legislatura, ouvida a Câmara Municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 07 de junho de 1983.

Presidente

Vice - Presidente

Secretário